

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 650, de 18 de Setembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 296, de 15 de setembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 298, de 16 de setembro de 2025	5
Portaria - SEI nº 299, de 16 de setembro de 2025	14
Portaria - SEI nº 300, de 16 de setembro de 2025	15
Portaria - SEI nº 301, de 16 de setembro de 2025	16
Portaria - SEI nº 302, de 17 de setembro de 2025	17
Portaria - SEI nº 303, de 17 de setembro de 2025	19
Portaria - SEI nº 304, de 17 de setembro de 2025	21
Portaria - SEI nº 305, de 17 de setembro de 2025	22
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	23
Portaria - SEI nº 468, de 17 de setembro de 2025	23
Portaria - SEI nº 469, de 17 de setembro de 2025	25
Portaria - SEI nº 470, de 17 de setembro de 2025	27
Portaria - SEI nº 471, de 17 de setembro de 2025	29
Portaria - SEI nº 472, de 17 de setembro de 2025	32

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 296, de 15 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 242, de 17 de julho de 2025 (51422157), publicada no Boletim de Serviço nº 621, de 18 de julho de 2025 (51487474), referente ao Processo nº 23837.001799/2025-81, ante as razões apresentadas no documento de Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar (53036049), de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 298, de 16 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Norma Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018 ([51455950](#)), que normatiza os procedimentos essenciais para realização de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado nas unidades gestoras da rede Ebserh;

CONSIDERANDO Ofício-Circular ([51356305](#)), que divulga o calendário anual de realização do inventário Físico de Estoques de Almoxarifado da Rede Ebserh ([51356291](#)), e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Almoxarifado, com a finalidade levantamento de todos os bens de consumo armazenados no estoque, para manter a compatibilidade entre o que está registrado (estoque lógico) e o que realmente existe (estoque físico), bem como seus registros financeiros; referente aos Estoques de Almoxarifado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

	NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	Wesley Roel Dutra	Presidente	107****	Divisão de Logística e Infraestrutura
2	Allan Marcio Oliveira Diniz	Presidente Substituto	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar
3	Hyara Fernanda Nunes Martins	Coordenador de área	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
4	Laura Karina Ribeiro Borges	Coordenador de área	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

5	Vanessa Franco de Almeida	Coordenador de área	de 343*****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque
6	Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Coordenador de área	de 222*****	Setor de Farmácia Hospitalar
7	Mariana Santos Melo	Coordenador de área	de 331*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação
8	Edgar José Pereira	Coordenador de área	de 145*****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
9	Eduardo Reisdorfer Kist Lima	Coordenador de área	de 335*****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque
10	Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Equipe Multidisciplinar	110*****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
11	Lizandra Resende de Souza	Equipe Multidisciplinar	101*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação
12	Jhone Roberto Guarda Santos	Equipe Multidisciplinar	324*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
13	Isis Aparecida Alves	Equipe Multidisciplinar	325*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
14	Cleber Rezende	Equipe Multidisciplinar	112*****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
15	Jorge Luis Da Silva	Equipe Multidisciplinar	341*****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque
16	Bruno Goulart Montes	Equipe de Fiscalização	152*****	Setor de Contabilidade
17	Julia Gabriela Garcia Kai	Equipe de Contagem	349*****	Setor de Gestão Orçamentária e Financeira
18	Lucivã da Silva Santos	Equipe de Contagem	341*****	Unidade de Hospitalidade
19	Luanda Clara Santos Rodrigues	Equipe de Contagem	344*****	Setor de Farmácia Hospitalar

20	Antonio Cesar Dos Santos	Equipe de Contagem	de 341****	Setor de Farmácia Hospitalar
21	Claudia De Carvalho Xavier	Equipe de Contagem	de 337****	Setor de Farmácia Hospitalar
22	Andressa Silva Ribeiro	Equipe de Contagem	de 328****	Setor de Farmácia Hospitalar
23	David Gabriel De Oliveira	Equipe de Contagem	de 228****	Setor de Farmácia Hospitalar
24	Elcilene Dias De Aquino	Equipe de Contagem	de 119****	Setor de Farmácia Hospitalar
25	Maria Tereza Leite	Equipe de Contagem	de 216****	Setor de Farmácia Hospitalar
26	Carolina Ferreira Tiago	Equipe de Contagem	de 337****	Setor de Farmácia Hospitalar
27	Raphael Oliveira Brilhante	Equipe de Contagem	de 346****	Setor de Farmácia Hospitalar
28	Vitor Rodrigues Chaves	Equipe de Contagem	de 337****	Setor de Farmácia Hospitalar
29	Kelle Kristina De Paula	Equipe de Contagem	de 342****	Setor de Farmácia Hospitalar
30	Isabella Do Vale De Souza	Equipe de Contagem	de 991****	Setor de Farmácia Hospitalar
31	Sheila Cristina De Almeida	Equipe de Contagem	de 328****	Setor de Farmácia Hospitalar
32	Rose Mary De Moraes Borges	Equipe de Contagem	de 991****	Setor de Farmácia Hospitalar
33	Gissia Maria Falcão De Góis	Equipe de Contagem	de 349****	Unidade de Suporte Operacional
34	Eduardo Barbosa de Andrade	Equipe de Contagem	de 349****	Setor de Administração
35	André Luís Lopes Saraiva	Equipe de Contagem	de 324****	Setor de Gestão da Qualidade

36	Anna Luiza Moreirados Santos Albernaz	Equipe de Contagem	305****	Setor de Gestão da Qualidade
37	Alexandre Santos Pereira	Equipe de Contagem	325****	Gerência de Ensino e Pesquisa
38	Glauciene Bernardes dos Santos	Equipe de Contagem	344****	Setor de Engenharia Clínica
39	Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	Equipe de Contagem	132****	Unidade de Manutenção Predial
40	Júlio César do Vale	Equipe de Contagem	341****	Unidade de Manutenção Predial
41	Ivo Martins de Menezes Neto	Equipe de Contagem	148****	Unidade de Projetos e Obras
42	Jeová Santos da Silva	Equipe de Contagem	413****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições
43	Ednair Pereira Silva	Equipe de Contagem	410****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições
44	Odelmo Rodrigues de Sousa	Equipe de Contagem	041****	Setor de Contratualização e Regulação
45	Daniel Afonso de Oliveira	Equipe de Contagem	326****	Setor de Contratualização e Regulação
46	Augusto Cesar Marques Garcia	Equipe de Contagem	102****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
47	Felipe Pereira Dos Santos	Equipe de Contagem	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
48	Flavia Duarte Dos Santos Buso	Equipe de Contagem	991****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
49	Giovanni Carrijo De Menezes	Equipe de Contagem	324****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
50	Gustavo Henrique De Araujo Stoco	Equipe de Contagem	327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

51	Hugo Yamada Pedaes	Equipe de Contagem	195****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
52	Ivan Pires Lopes	Equipe de Contagem	325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
53	Leonardo Santana Dos Santos	Equipe de Contagem	124****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
54	Leonildo Ferreira Silva	Equipe de Contagem	991****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
55	Luiz Renato Martins Velasco	Equipe de Contagem	123****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
56	Marcus Vinicius Alves Dos Reis	Equipe de Contagem	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
57	Samuel De Sousa Rodrigues	Equipe de Contagem	327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
58	Tiago De Souza Faria	Equipe de Contagem	327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
59	Virginia Ghenov Pimenta	Equipe de Contagem	116****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
60	Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Equipe de Contagem	111****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
61	Barbara Santos Abreu	Equipe de Contagem	325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
62	Claúdio Alberto Bernardes de Oliveira	Equipe de Contagem	888****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
63	Daniel Azevedo da Silva	Equipe de Contagem	325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
64	Elizabeth Silveira	Equipe de Contagem	232****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
65	Ione dos Santos Pereira	Equipe de Contagem	334****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
66	Mariane Christinne Miguel Moreira	Equipe de Contagem	173****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

67	Thayane Gonçalves Rodrigues	Equipe Contagem	de 329****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
----	--------------------------------	--------------------	---------------	--

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;

Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;

Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;

Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;

Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;

Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;

Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;

Orientar os setores do HC-UFU a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;

Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;

Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e

Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Compete ao Presidente Substituto da Comissão de Inventário:

I. Substituir o Presidente nas ausências do titular.

Art. 4º Compete aos Coordenadores de Área:

I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;

II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores do HC-UFU, em número suficiente para compor as equipes do inventário;

III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;

IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;

V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;

VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;

VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores do HC-UFU;

VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;

IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e

X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 5º Compete à Equipe de Contagem:

I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.

II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Parágrafo único - A equipe de contagem será composta por profissionais indicados pelas chefias de unidade nomeados em portaria específica. Os membros para as equipes de contagem deverão estar disponíveis nas datas de realização das contagens supracitadas, conforme cronograma e atividades pactuados entre a comissão de inventário e os membros indicados.

Art. 6º Compete à Equipe de fiscalização:

I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;

- II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
- VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem;
- IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 8º As atividades relacionadas à realização do inventário serão conduzidas nos seguintes períodos:

01/10/2025 à 11/10/2025 - SFH/UFCD

11/10/2025 à 13/10/2025 - SAFS/UACE/OPME

20/10/2025 à 24/10/2025 - SAFS/UACE/ALMOXARIFADO CENTRAL

Art. 9º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos se encerra em 29/11/2025.

Art. 10º Esta Portaria - SEI revoga a Portaria - SEI nº 278, de 02 de Setembro de 2025 ([52877439](#)) e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 299, de 16 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniel Zorzo Barcelos, matrícula: 335****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia,, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 87, de 20/03/2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 300, de 16 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 237, de 14 de julho de 2025 (51314851), publicada no Boletim de Serviço nº 621, de 18 de julho de 2025 (51486463), referente ao Processo nº 23860.017334/2025-54, ante as razões apresentadas no documento de Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar (52878414), de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 301, de 16 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário designado pela Portaria - SEI nº 177, de 16 de maio de 2025 (49545086), publicada no Boletim de Serviço nº 595, 16 de maio de 2025 (49590733), referente ao Processo nº 23860.025535/2023-63, ante as razões apresentadas no documento Solicitação de Recondução da Investigação Preliminar 53371779, de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 302, de 17 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **Comissão Permanente de Ocupação de Espaço Físico** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para compor a referida Comissão:

NOME	UNIDADE	SIAPE	FUNÇÃO
Sávio de Moraes	Gerência Administrativa	112****	Coordenador
Wesley Roel Dutra	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	107****	Representante da Gerência Administrativa
Marcelo Caetano de Sousa	Sector de Infraestrutura Física	168****	Representante da Gerência Administrativa
Gustavo Antonio Raimondi	Gerência de Ensino e Pesquisa	100****	Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa
Aglai Arantes	Gerência de Atenção à Saúde	112****	Representante da Gerência de Atenção à Saúde
Ângela Maria Machado	Divisão de Gestão do Cuidado	152****	Representante da Gerência de Atenção à Saúde
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Sector de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	110****	Representante da Superintendência
Tiago Souto de Freitas	Sector de Governança e Estratégia	325****	Representante da Superintendência

Art. 3º As atividades e deliberações desta comissão estarão subordinadas ao Grupo de Trabalho instituído para dar continuidade à implementação do Plano Diretor Físico Hospitalar (GT-PDFH) do HC-UFU/Ebserh.

Art. 4º Revoga-se a Portaria - SEI nº 441, de 4 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 303, de 17 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e implementação do Plano Diretor Físico Hospitalar (PFDH) do HC-UFU/Ebserh, a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
AGLAI ARANTES	112****	GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE	COORDENADORA
WESLEY ROEL DUTRA	107****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	COORDENADOR SUPLENTE
THIAGO DIAS SANTOS	325****	UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	MEMBRO TITULAR
DANIEL RODRIGUES PASCOAL	109****	UNIDADE DE PROJETOS E OBRAS	MEMBRO TITULAR
SAVIO DE MORAES	112****	UNIDADE DE PROJETOS E OBRAS	MEMBRO TITULAR
MARCELO CAETANO DE SOUSA	168****	UNIDADE DE PROJETOS E OBRAS	MEMBRO TITULAR
ANA ELISA DE SOUZA FALLEIROS	253****	UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE	MEMBRO TITULAR
TIAGO SOUTO DE FREITAS	325****	SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA	MEMBRO TITULAR
GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI	100****	SETOR DE GESTÃO DO ENSINO	MEMBRO TITULAR

CARLOS HENRIQUE MARTINS	401****	FAMED/UFU	MEMBRO TITULAR
ANGELA MARIA MACHADO	152****	DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO	MEMBRO TITULAR
ELIANE MARGARIDA XAVIER DA SILVA	132****	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	MEMBRO TITULAR

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 370, de 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 304, de 17 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 341****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.023947/2023-69, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 305, de 17 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se público o Resultado Definitivo do EDITAL 01/2025 para recomposição da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS).

Art. 2º Esta Portaria –SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Clique [aqui](#) para acessar o Resultado Definitivo.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 468, de 17 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art.1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 014/2022 - ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA.
OBJETO	Contratação, Via Regime de Comodato, de um Sistema de Facoemulsificação e Vitrectomia com Laser de Fotocoagulação e Oftalmoscópio Binocular Indireto, com fornecimento de insumos, a fim de viabilizar as cirurgias de retina (vitrectomia) e catarata

	(facoemulficação) para suprir as demandas do Hospital de Clínicas de Uberlândia.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Cláudia Duarte Pereira Borges	112****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterelizados (UBCME)	Enfermeira	Gestor
Fabiana Costa Callegari	152****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterelizados (UBCME)	Enfermeira	Gestor Substituto
Thais Marina Soares	343****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterelizados (UBCME)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Jordana de Souza	342****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterelizados (UBCME)	Tecnica em Enfermagem	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 84, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 469, de 17 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art.1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	
CONTRATO	Nº 012/2022 - BL INDUSTRIA OTICA LTDA
DE	Nº 013/2022 - BL INDUSTRIA OTICA LTDA
COMODATO	
OBJETO	Contratação, via regime de comodato, de um sistema de facoemulsificação e vitrectomia com laser de fotocoagulação e oftalmoscópio binocular indireto, com fornecimento de insumos, a fim de viabilizar as cirurgias de retina (vitrectomia) e catarata

	(facoemulificação) para suprir as demandas do Hospital de Clínicas de Uberlândia - filial da EBSERH (HC-UFU/EBSEH).			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Cláudia Duarte Pereira Borges	112****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterelizados (UBCME)	Enfermeira	Gestor
Fabiana Costa Callegari	152****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterelizados (UBCME)	Enfermeira	Gestor Substituto
Thais Marina Soares	343****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterelizados (UBCME)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Jordana de Souza	342****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterelizados (UBCME)	Técnica em Enfermagem	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 165, de 07 de dezembro de 2022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 470, de 17 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art.1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 21/2023 - MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP			
OBJETO	Fornecimento de materiais gráficos, impressos, etiquetas, pastas, banners, carimbos, incluindo a elaboração de arte/layout, entre outros, utilizados pelos diversos setores e servidores, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Chefe da Unidade de Serviços	Gestor
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Gissia Maria Falcão De Góis	349****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Valéria Alves Passos	341****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (30017030) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 723, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 471, de 17 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art.1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	048/2024 - PIXON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.			
OBJETO	Serviço de interface do laboratório de análises clínicas.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Gestor

Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Sector de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)	Chefe do Sector de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Gestor Substituto
Ester Viana de Almeida	325****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnica em Análises Clínicas	Fiscal Técnico
Kallel Felipe Granella de Lima	207****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados (USID)	Analista de TI - Processo e Desenvolvimento	Fiscal Técnico
Sharlles Batista Martins	243****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédico	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	técnico em Análises Clínicas	Fiscal Técnico administrativo
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Técnico administrativo
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (41686594) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 221, de 05 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 472, de 17 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art.1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 006/2024 - RLR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
OBJETO	Contratação de Serviço de Móveis de Linha e Planejados.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Chefe da Unidade de Serviços Gerais	Gestor Substituto

Davi Jesse da Silva	343****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Gissia Maria Falcão De Góis	349****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Valéria Alves Passos	341****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (37154289) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 625, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU